ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

FOLHA DE PRESENÇA

4ª Sessão Extraordinária, segunda feira-feira, 15 de dezembro de 2025
[Sessão Presencial]

Nº	VEREADOR	PARTIDO	RUBRICA
01	**Edvaldo** Manoel de Lima **Neto** Presidente	**Avante**	
02	**José** Francisco **Pereira** 1º Vice-Presidente	**Avante**	
03	**Wagner** Rogério Fernandes Silva **[do Solanense]** 2º Vice-Presidente	**PV**	
04	**Márcio** Alexandre de Melo e **Silva** 1º Secretário	**União Brasil**	
05	**Alex** Alexandre de **Lucena** 2º Secretário	**União Brasil**	
06	**Edson** da Silva Dias **["da Ótica]**	**Solidariedade**	
07	**Evilásio Cavalcanti** Neto	**Avante**	
08	**Fabrício Magno** Marques de Melo Silva	**União Brasil**	
09	Geilson de Almeida Nascimento **[Moisés do Meninas Bar]**	**Avante**	
10	José **Edglei Ramalho**	**Solidariedade**	
11	Leonardo Paulo da Silva Júnior **[Júnior Paulo]**	**Solidariedade**	
12	**Reinaldo** Barbosa de **Lima [Rey]**	**PT**	
13	**Saulo** Gabriel Monteiro **Dantas**	**Solidariedade**	
14	Rosildo Pereira de Araújo Júnior **[Júnior Datele]**	**MDB**	
15	Ubiraci Santos de Carvalho **[Bira Carvalho]**	**Avante**	

Plenário "Ver. Fernando Macêdo", 15 de dezembro de 2025.

Ver. ALEX LUCENA
2º Secretário

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
De — a 15/12/2025
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO [PB], Vereador Edvaldo Neto, com fulcro no art. 25 da Lei Orgânica Municipal c/c o inciso I do art. 80, do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), **CONVOCA** os Senhores Vereadores em exercício nesta Casa Legislativa, para uma **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada nesta segunda-feira, dia 15 de dezembro de 2025, às 17:00 horas, no Plenário "Fernando Macêdo", no prédio-sede desta edilidade, neste Município, a qual tem por objetivo tratar da seguinte pauta:

PAUTA DA ORDEM DO DIA

1. **Leitura em Plenário da decisão do TRE-PB** que em cumprimento aos Acórdãos ID 2267029 e 2267037, proferido nos autos do Recurso Eleitoral nº 0600409-84.2924.6.15.0057, decidiu pela *cassação dos mandatos do Prefeito André Luís Almeida Coutinho e da Vice-Prefeita Camila Holanda Gomes de Lucena*, eleitos, respectivamente, nas eleições 2024, para mandato no quadriênio 2025/2028, no Município de Cabedelo (PB), *com posse imediata do Presidente da Câmara Municipal na Chefia do Poder Executivo Municipal*, comunicada à Presidência da Câmara Municipal para fins de cumprimento e adoção das providências decorrentes, *conforme Ofício nº 035/2025-TER-PB, datado de 15 de dezembro de 2025;*

2. **Convocação e Posse imediatas do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Edvaldo Manoel de Lima Neto como Prefeito Interino do Município de Cabedelo [PB],** *em face da cassação dos mandatos do Prefeito André Luís Almeida Coutinho e da Vice-Prefeita Camila Holanda Gomes de Lucena*, nos termos do inciso IX, do art. 29 c/c o § 1º do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, *em cumprimento à decisão, proferida nos autos do Recurso Eleitoral nº 0600409-84.2924.6.15.0057 pelo TRE-PB;*

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

3. **Convocação e Posse imediatas do 1° Vice-Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Francisco Pereira como Presidente Interino da Câmara Municipal de Cabedelo [PB],** *em substituição ao titular Vereador Edvaldo Manoel de Lima Neto, que tomará posse provisória no cargo de Prefeito Municipal, em face da cassação dos mandatos do Prefeito André Luís Almeida Coutinho e da Vice-Prefeita Camila Holanda Gomes de Lucena, em cumprimento à decisão, proferida nos autos do Recurso Eleitoral nº 0600409-84.2924.6.15.0057 pelo TRE-PB,* na conformidade do inciso I, do art. 31, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o § 2° do art. 20, da Resolução n° 158/2006 e suas alterações [Regimento Interno da Casa];

Cabedelo (PB), 15 de dezembro de 2025.

Ver. EDVALDO NETO
Presidente

SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARAMUNICIPAL DE CABEDELO
(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023

Cabedelo (PB), 15 de dezembro de 2025
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2025

ORDEM DO DIA
P A U T A

Projeto de Lei nº 256/2025 - do Vereador Moisés "Bo Meninas Bar" – Institui a Campanha de Informação sobre o autoexame de Câncer de Mama no âmbito do Município de Cabedelo e dá outras providências.
- *Turno único de discussão e votação;*
- *Parecer favorável da* ***CCJR*** *e* ***CPPM*** *na sua forma original.*

Quórum: Maioria Simples **Votação:** Simbólica

Projeto de Lei nº 275/2025 - do Vereador José Pereira – Reconhece o Grupo "Corrente do Bem Cabedelo" como atividade de ação social solidária no Município de Cabedelo e dá outras providências.
- *Turno único de discussão e votação;*
- *Parecer favorável da* ***CCJR*** *na sua forma original.*

Quórum: Maioria Simples **Votação:** Simbólica

Projeto de Lei nº 288/2025 - do Vereador Evilásio Cavalcanti – Reconhece o evento anual "Marcha para Jesus" como patrimônio cultural e religioso de natureza imaterial do Município de Cabedelo e dá outras providências.
- *Turno único de discussão e votação;*
- *Parecer favorável da* ***CCJR*** *na sua forma original.*

Quórum: Maioria Simples **Votação:** Simbólica

Projeto de Lei nº 268/2025 - do Vereador Saulo Dantas – Dispõe sobre a criação e a instituição da campanha "Arte e Cultura com Respeito à Infância", destinada à conscientização sobre o uso adequado de máscaras, danças, vídeos e manifestações artísticas no ambiente escolar do Município de Cabedelo.
- *Turno único de discussão e votação;*
- *Parecer favorável do* ***CCJR*** *na sua forma original.*

Quórum: Maioria Simples **Votação:** Simbólica

Projeto de Lei nº 269/2025 - do Vereador Saulo Dantas – Institui no Município de Cabedelo a campanha "Colo de Mãe", destinada à promoção de ações de apoio e orientação às gestantes e crianças até 2 anos de idade, e dá outras providências.
- *Turno único de discussão e votação;*
- *Parecer favorável da* ***CCJR*** *na sua forma original.*

Quórum: Maioria Simples **Votação:** Simbólica

Projeto de Lei nº 270/2025 - do Vereador Saulo Dantas – Institui o "Selo Cliente Seguro" no âmbito do Município de Cabedelo, destinado a identificar e certificar estabelecimentos que comercializem bebidas alcoólicas de procedência regular, com autorização dos órgãos de fiscalização competentes, e dá outras providências.
- *Turno único de discussão e votação;*
- *Parecer favorável da* ***CCJR*** *na sua forma original.*

Quórum: Maioria Simples. **Votação:** Simbólica

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
De ___ a 12/12/2025
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO [PB], Vereador Edvaldo Neto, com fulcro no art. 25 da Lei Orgânica Municipal c/c o inciso I do art. 80, do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), **CONVOCA** os Senhores Vereadores em exercício nesta Casa Legislativa, para uma **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada nesta segunda-feira, dia 15 de dezembro de 2025, às 17:00 horas, no Plenário "Fernando Macêdo", no prédio-sede desta edilidade, neste Município, a qual tem por objetivo tratar da seguinte pauta:

PAUTA DA ORDEM DO DIA

1. **Leitura em Plenário da decisão do TRE-PB** que em cumprimento aos Acórdãos ID 2267029 e 2267037, proferido nos autos do Recurso Eleitoral nº 0600409-84.2924.6.15.0057, decidiu pela *cassação dos mandatos do Prefeito André Luís Almeida Coutinho e da Vice-Prefeita Camila Holanda Gomes de Lucena*, eleitos, respectivamente, nas eleições 2024, para mandato no quadriênio 2025/2028, no Município de Cabedelo (PB), *com posse imediata do Presidente da Câmara Municipal na Chefia do Poder Executivo Municipal*, comunicada à Presidência da Câmara Municipal para fins de cumprimento e adoção das providências decorrentes, *conforme Ofício nº 035/2025-TER-PB, datado de 15 de dezembro de 2025;*

2. **Convocação e Posse imediatas do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Edvaldo Manoel de Lima Neto como Prefeito Interino do Município de Cabedelo [PB],** *em face da cassação dos mandatos do Prefeito André Luís Almeida Coutinho e da Vice-Prefeita Camila Holanda Gomes de Lucena*, nos termos do inciso IX, do art. 29 c/c o § 1º do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, *em cumprimento à decisão, proferida nos autos do Recurso Eleitoral nº 0600409-84.2924.6.15.0057 pelo TRE-PB;*

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

Projeto de Lei nº 278/2025 - do Vereador Fabrício Magno – Institui a Semana Municipal de apoio à Saúde Mental no Trabalho no Município de Cabedelo, e dá outras providências.
- *Turno único de discussão e votação;*
- *Parecer favorável da* ***CCJR*** *na sua forma original.*

Quórum: Maioria Simples **Votação:** Simbólica

Projeto de Lei nº 279/2025 - do Vereador José Pereira – Reconhece como patrimônio cultural e imaterial do Município de Cabedelo/PB, o Bloco Carnavalesco "Pereirão", e dá outras providências.
- *Turno único de discussão e votação;*
- *Parecer favorável da* ***CCJR*** *na sua forma original.*

Quórum: Maioria Simples **Votação:** Simbólica

Projeto de Lei nº 284/2025 - do Vereador Fabrício Magno – Denomina de Rua Ercília Oliveira da Silva o logradouro público atualmente denominado 2ª Travessa Camilo de Holanda, localizado no Bairro de Ponta de Matos, que limita-se ao norte com a Rua Primo José Viana e ao sul com a Rua Camilo de Holanda, e dá outras providências.
- *Turno único de discussão e votação;*
- *Parecer favorável da* ***CCJR*** *na sua forma original.*

Quórum: Maioria Simples **Votação:** Simbólica

Projeto de Lei nº 244/2025 - do Prefeito Municipal – Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.
- *Turno único de discussão e votação;*
- *Parecer favorável da* ***COF*** *nos termos das modificações introduzidas pelas* ***Mensagens Retificativas Substitutivas nºs: 001 e 002/2025 do Prefeito Municipal e as Emendas Parlamentares nºs: 001 a 051/2025.***

Quórum: Maioria Absoluta **Votação:** Nominal

Projeto de Lei nº 245/2025 - do Prefeito Municipal – Dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) do Município de Cabedelo, e dá outras providências.
- *Turno único de discussão e votação;*
- *Parecer favorável da* ***COF*** *nos termos das modificações introduzidas pela* ***Mensagem Retificativa Substitutiva nº 001/2025 do Prefeito Municipal e as Emendas Parlamentares nºs: 001 a 051/2025.***

Quórum: Maioria Absoluta **Votação:** Nominal

Cabedelo (PB), 15 de dezembro de 2025.

Ver. EDVALDO NETO
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

3. **Convocação e Posse imediatas do 1º Vice-Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Francisco Pereira como Presidente Interino da Câmara Municipal de Cabedelo [PB],** *em substituição ao titular Vereador Edvaldo Manoel de Lima Neto, que tomará posse provisória no cargo de Prefeito Municipal, em face da cassação dos mandatos do Prefeito André Luís Almeida Coutinho e da Vice-Prefeita Camila Holanda Gomes de Lucena, em cumprimento à decisão, proferida nos autos do Recurso Eleitoral nº 0600409-84.2924.6.15.0057 pelo TRE-PB,* na conformidade do inciso I, do art. 31, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o § 2º do art. 20, da Resolução nº 158/2006 e suas alterações [Regimento Interno da Casa];

Cabedelo (PB), 15 de dezembro de 2025.

Ver. EDVALDO NETO
Presidente

R.H.
15/12/2025

Ofício nº 35/ 2025 – TRE-PB / 57ª ZONA

Cabedelo, 15 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência Edvaldo Manoel de Lima Neto

MD. Presidente da Câmara Municipal de Cabedelo - PB

Assunto: Convocação para assumir o cargo de Prefeito do município de Cabedelo-PB em cumprimento a Decisão proferida no Recurso Eleitoral nº 0600409-84.2024.6.15.0057

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para, em cumprimento aos Acórdãos ID 2267029 e 2267037, cópia anexa, proferido nos autos do Recurso Eleitoral nº 0600409-84.2024.6.15.0057, dar-lhe ciência da cassação dos mandatos do Prefeito e Vice Prefeita do município de Cabedelo, e convocá-lo para posse IMEDIATA na Chefia do Poder Executivo do aludido município até a diplomação dos eleitos em eleição suplementar, a ser disciplinada em resolução do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.

Solicito, outrossim, o encaminhamento da ata de posse a este Juízo para juntada nos referidos autos.

Atenciosamente,

THANA MICHELLE CARNEIRO RODRIGUES

Juíza da 57ª Zona Eleitoral

ATA DE PLENÁRIO.

ATA DA 4ª ***SESSÃO EXTRAORDINÁRIA***, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 16ª LEGISLATURA 2025/2028, REALIZADA NO DIA ***15 DE DEZEMBRO DE 2025***, NA MODALIDADE PRESENCIAL.

APROVADA PLENÁRIO 16/12/2025 Presidente

Presidência do Senhor Vereador ***EDVALDO NETO***, Presidente.

Vice-Presidência do Senhor Vereador ***JOSÉ PEREIRA***, 1º Vice-Presidente.

Secretário o Senhor Vereador ***ALEX LUCENA***, 2º.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 17h29min, reuniu-se em Sessão Extraordinária a Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, na modalidade presencial, nos termos do Edital de Convocação, datado de 15 de dezembro de 2025, expedido pelo Presidente da Câmara Municipal, Vereador Edvaldo Neto. Além dos Membros da Mesa acima mencionados, ***compareceram*** os Senhores Vereadores: *Evilásio Cavalcanti, Reinaldo Lima "Rey", Saulo Dantas e Júnior Datele.* ***Ausentes,*** *com faltas justificas, em razão a representação da Câmara Municipal em missão oficial à Brasília [Ato do Presidente nº 042/2025]* os Senhores Vereadores: *Edglêi Ramalho, Wagner "do Solanense" e Júnior Paulo.* ***Ausentes ainda,*** os Senhores Vereadores: *Edson "da Ótica", Fabrício Magno (Vice-Líder do Bloco Parlamentar "Legislativo Unido"), Moisés "do Meninas Bar" [Líder do Governo] e Bira Carvalho (Vice-Líder do*

Governo). Havendo número regimental, o ***Senhor Presidente*** declarou abertos os trabalhos, comunicando ao Plenário que a presente sessão é iniciada e mantida pelo quórum, mínimo, de um terço dos vereadores, já que a pauta não é deliberativa, e sim, de leitura da decisão do TRE-PB e posse do Prefeito e do Presidente da Câmara interinos, em face da cessação dos mandatos do Prefeito e da Vice-Prefeita, em cumprimento a decisão, proferida nos autos do Recurso Eleitoral nº 0600409-84.2024.6.15.0057 pelo TRE-PB, e até diplomação dos eleitos, em eleição suplementar, a ser disciplinada pelo TRE-PB. Dando continuidade aos trabalhos, o ***Senhor Presidente*** comunicou ainda, ao Plenário que a Sessão está sendo gravada e transmitida ao vivo pelas mídias sociais da Câmara Municipal na Internet, para o acompanhamento remoto, nos termos regimentais. **DO EXPEDIENTE**. Lida a folha de presença, o ***Senhor Presidente*** solicitou ao 2º Secretário que proceda a leitura do Edital de Convocação para a presente Sessão Extraordinária, datado de 15 de dezembro de 2025, expedido com fulcro no art. 25 da Lei Orgânica Municipal combinado com o inciso I do art. 80, do Regimento Interno da Casa [Resolução nº 158/2006]. **DA ORDEM DO DIA.** Dando continuidade aos trabalhos, o ***Senhor Presidente*** solicitou ao 2º Secretário que proceda a leitura da comunicação do TRE-PB, do Item 1, da Pauta [Ofício nº 35/21025 - TRE-PB/57ª ZONA] convocando o Senhor Presidente da Câmara Municipal para assumir, imediatamente, o cargo de Prefeito do Município de Cabedelo-PB, em cumprimento a decisão proferida no Recurso Eleitoral nº 0600409-84.2024.6.15.0057, que foi prontamente atendido. Nesse momento, o ***Senhor Presidente*** passou a Presidência dos trabalhos para o 1º Vice-Presidente, Vereador José Pereira, para dar sequência ao Item 2 da Pauta da Ordem do Dia. Na Presidência dos trabalhos, o ***Senhor Vereador José Pereira*** convidou o Presidente da Câmara Municipal, Senhor

Vereador Edvaldo Manoel de Lima Neto, para "de pé" prestar o compromisso de posse, de forma interina, no cargo de Prefeito Municipal e na sequência assinar o respectivo termo de posse, nos termos do art. 65, da Lei Orgânica Municipal. Prestado o compromisso de posse, ***Senhor Presidente dos trabalhos***, Vereador José Pereira, declarou o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Vereador Edvaldo Manoel de Lima Neto, empossado, de forma interina, no cargo de Prefeito do Município de Cabedelo (PB), para continuidade da Gestão Municipal do quadriênio 2025/2028, nos termos do § 1º do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, com o exercício imediato do mandato, até a diplomação dos eleitos, em eleição suplementar, nos termos do Ofício nº 035/2025-TRE-PB-57ª Zona, datado de 15 de dezembro de 2025. Em seguida, o ***Senhor Presidente dos trabalhos, Vereador José Pereira***, passou a Presidência dos trabalhos para o 2º Secretário, Vereador Alex Lucena para dar sequência ao Item 3 da Pauta da Ordem do Dia. Na Presidência dos trabalhos, o ***Senhor Vereador Alex Lucena***, convidou o 1ª Vice-Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Francisco Pereira, para "de pé" prestar o compromisso de posse, de forma interina, no cargo de Presidente da Câmara Municipal, e na sequência assinar o respectivo termo de posse, nos termos do inciso VI, do artigo 14 do Regimento Interno da Casa, com a redação dada pela Resolução nº 276/2025. Prestado o compromisso de posse, ***Senhor Presidente dos trabalhos, Vereador Alex Lucena,*** declarou o Senhor 1º Vice-Presidente, Vereador José Francisco Pereira, empossado, de forma interina, no cargo de Presidente da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), para continuidade do biênio 2025/2026, nos termos do inciso I, do artigo 31, da Lei Orgânica Municipal, em substituição ao titular, Vereador Edvaldo Neto, que tomou posse no cargo de Prefeito Municipal de forma interina; com o exercício

imediato de suas funções de Presidente. Isto posto, o ***Senhor Presidente interino***, Vereador José Pereira, facultou a palavra ao Prefeito Interino, Edvaldo Neto. Com a palavra o ***Senhor Prefeito Interino, Edvaldo Neto,*** em resumo, destacou que a prioridade neste início de gestão será garantir a continuidade dos serviços públicos e a normalidade administrativa; tranquilizou os servidores e colaboradores da Prefeitura, afirmando que todos os funcionários que estejam prestando serviços ao Município permanecerão em seus cargos. Afirmou ainda, que meta é manter a máquina pública funcionando plenamente, sem interrupções, assegurando que a população não seja prejudicada. Disse textualmente, que "quem está trabalhando e contribuindo com a cidade pode ficar tranquilo, o foco é dar sequência ao trabalho e cuidar da cidade de Cabedelo". Por fim, ressaltou que sua gestão será pautada por dedicação integral e compromisso com o desenvolvimento, e que, não tem dia nem hora para trabalhar, reforçando que o esforço será contínuo para recolocar Cabedelo em posição de destaque, encerrando assim suas palavras. *[pronunciamento na ata eletrônica]*. Na sequência, usou da palavra o ***Senhor Presidente interino***, Vereador José Pereira, que afirmou receber com serenidade a decisão da Justiça que promoveu mudanças na administração municipal. Afirmou que, diante desse cenário, ao assumir interinamente a Presidência da Câmara Municipal, reafirma que sua postura será de absoluta imparcialidade, equilíbrio e temperança. Disse que, vivemos um momento de instabilidade política e institucional, que exige responsabilidade, diálogo e paciência. Não torço pelo "quanto pior, melhor". Torço pela cidade, pelo respeito às instituições e pela preservação da democracia. Deixou uma mensagem clara aos servidores e servidoras desta Casa: "contem conosco". Ressaltou que Câmara Municipal seguirá funcionando com normalidade,

valorizando seu quadro técnico e humano, garantido estabilidade, tranquilidade e respeito a quem dedica seu trabalho diário ao bom funcionamento do Poder Legislativo. Finalizando, disse que seu compromisso é com o cumprimento da lei, com o respeito ao devido processo legal e com a garantia da ampla defesa, sem abandonar que quer que seja, mas também sem assumir compromissos políticos que não sejam com o interesse coletivo. *[pronunciamento na ata eletrônica]*. Não havendo mais assuntos a tratar na Ordem do Dia, o ***Senhor Presidente interino,*** Vereador José Pereira, declarou encerrada a presente Sessão Extraordinária. E, para constar, eu, ***Iris Cristina Macêdo de Farias*** Iris Cristina Macêdo de Farias Diretora de Assuntos Legislativos, lavrei a presente Ata, supervisionada pelo Vereador Alex Lucena, 2° Secretário, que depois de lida, discutida e aprovada, vai rubricada pelos Senhores Presidentes e 2º Secretário, nos termos regimentais. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Cabedelo (PB), 15 de dezembro de 2025.

Ver. EDVALDO NETO
Presidente
[Prefeito Interino]

Ver. JOSÉ PEREIRA
1° Vice-Presidente
[Presidente Interino]

Ver. ALEX LUCENA
2º Secretário